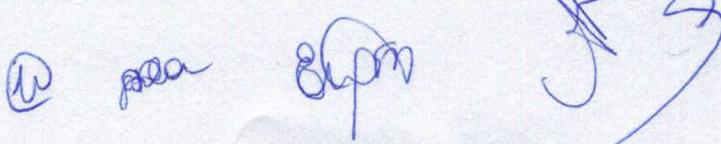


**Ata da 63ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023, às 15:00 (quinze) horas, na “Sala de Reunião do IMP”, nesta cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, reuniram-se, em caráter ordinário, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, nomeados e/ou reconduzidos pelo Decreto Municipal nº 7.818/2022, abaixo identificados: Magno Teodoro da Cunha, representante do Executivo Municipal; Ângela Geralda Teixeira Ferreira, representante do SAAE; Elaine Marra de Sousa Boaventura, representante dos aposentados do IMP; Carla Cristina de Oliveira Damasceno, representante dos pensionistas do IMP; Leandro Nogueira de Souza, representante do Sindserv. Gisele de Oliveira Peixoto, representante da Câmara Municipal, justificou a ausência. A reunião foi presidida por Magno Teodoro da Cunha que ordenou que se passasse à apreciação da “Ordem do Dia”, a saber: **1. RELATÓRIO DE RENTABILIDADE DE JULHO DE 2023:** O Gerente de Financeiro e Contábil e membro do Comitê de Investimentos, Sr. Availton Ferreira Dutra, explanou para os presentes sobre o fechamento da carteira do mês de julho de 2023, e apresentou o relatório de fechamento do período, o qual foi apreciado e aprovado pelo Comitê de Investimentos. Este Conselho deliberou por acompanhar o parecer. **2 – REALOCAÇÃO DA CARTEIRA:** **A)** Após solicitação de análise da carteira para a assessoria de investimentos, foi sugerida a alteração nas aplicações, sendo a retirada do IDKA IPCA 2A e realizado o aporte em IMA-B. O comitê sugeriu a retirada total (R\$2.069.395,99- dois milhões, sessenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos - valor de referência de 21/08/2023) do fundo BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO - 13.322.205/0001-35 e a retirada de R\$5.000.000,00 (cinco milhões) do fundo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP e o total seja aplicado no fundo BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ 07.442.078/0001-05. **B)** Após solicitação de análise da carteira para a assessoria de investimentos, foi sugerida alteração nas aplicações, sendo a retirada do CDI e aporte no IMA GERAL. O comitê sugeriu a retirada total (R\$5.386.262,94- cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos - valor de referência de 21/08/2023) do fundo BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP – CNPJ: 13.077.418/0001-49 e seja aplicado no fundo BB IMA-GERAL EX-C TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO – CNPJ: 14.964.240/0001-10. Este Conselho deliberou pela aprovação da sugestão do Comitê de Investimentos. **3 - ASSEMBLEIAS DOS FUNDOS –A) ITAÚ INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS (CNPJ: 32.972.942/0001-28).** Após análise e parecer favorável da assessoria de investimentos o Comitê de Investimentos sugeriu ao conselho Administrativo a



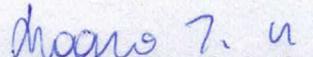
APROVAÇÃO a aprovação das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao(s) exercício(s) encerrado(s) 30/04/2023 do fundo do supracitado fundo. **B) BBIF MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LP, (CNPJ: 11.003.181/0001-26) - Pauta:** Deliberar sobre a Proposta apresentada pela SPE RESIDENCIAL VILLA REAL LTDA., compartilhada com todos os Cotistas. Sem prejuízo dos esclarecimentos prestados, visando prover os Cotistas com todas as informações necessárias ao voto informado, o Administrador mantém à disposição de todos os Cotistas os seguintes documentos: (I) A íntegra da Proposta apresentada pela SPE RESIDENCIAL VILLA REAL LTDA; (II) O parecer jurídico emitido por escritório especializado acerca da Proposta, encomendado pelo Fundo, representado pelo Gestor; (III) O parecer elaborado pelo Gestor acerca da Proposta; e (IV) Laudo de avaliação do Imóvel preparado para a SPE RESIDENCIAL VILLA REAL LTDA. A Assessoria Financeira baseada nos documentos apresentados emitiu o seguinte parecer: O objetivo da pauta é deliberar sobre a proposta apresentada pela SPE Residencial Villa Real Ltda., a proposta apresentada pela SPE Residencial Villa Real Ltda. é de grande importância para os Cotistas, assim como a presença do parecer jurídico reflete um esforço em fornecer informações relevantes e embasamento técnico na tomada de decisão. Todavia, os documentos apresentados carecem de informações suficientes e estrutura organizada para uma avaliação precisa. A falta de clareza e organização dificultam a compreensão das questões abordadas na proposta. Além disso, a descrição das circunstâncias e eventos é frequentemente confusa e complexa. Também é notável a falta de uma conclusão bem definida no material de suporte disponibilizado, pois não fica claro qual é a posição final em relação a tratativa e quais ações devem ser tomadas. Em virtude disso, a Assessoria Financeira sugere a REPROVAÇÃO da pauta e recomendamos a revisão abrangente do documento por parte dos seus autores (Administradora, Gestora e a SPE), focando na organização objetiva e detalhada das informações fornecidas. Diante do exposto e da manifestação da Assessoria Financeira, e considerando que a Assembleia foi adiada para dia 04/09/2023, o Comitê de Investimentos sugeriu a REPROVAÇÃO da pauta. Este Conselho deliberou pela REPROVAÇÃO da pauta.

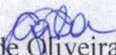
**4 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O IMP:** Este colegiado recebeu o ofício nº 087/2023 da Direção e servidores do IMP, no qual apresenta a possibilidade de aquisição de imóvel localizado à rua Newton Penido, ao lado da unidade Pré-Escolar Ana Cintra. O referido documento elenca ainda as qualidades do imóvel em questão, bem como as dificuldades dos trâmites burocráticos para a construção e alto custo da mesma. Após análise do documento, este Conselho, para possibilitar uma análise e decisão mais consciente e segura, deliberou por solicitar à Direção do IMP o seguinte: I- no mínimo 3 (três) estudos de imóveis que atendam ao IMP e custos de locações; II – valor exato do imóvel a ser adquirido; III – demonstração do custo da construção no imóvel recebido em doação; IV – demonstração de expectativa de rentabilidade do capital mobilizado para

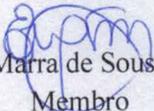


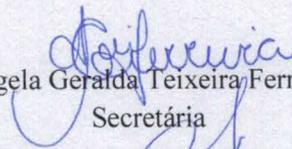


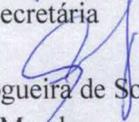
possível aquisição do imóvel excluída a inflação; V – laudo de avaliação do imóvel emitido por comissão competente no âmbito do poder executivo e VI - que haja quórum total de conselheiros para deliberação do tema. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos membros.

  
Magno Teodoro da Cunha  
Presidente

  
Carla Cristina de Oliveira Damasceno  
Membro

  
Elaine Marra de Sousa Boaventura  
Membro

  
Ângela Geralda Teixeira Ferreira  
Secretária

  
Leandro Nogueira de Souza  
Membro